

ATA N.º 43/2011

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 16 horas e 38 minutos

No dia dezassete do mês de outubro de dois mil e onze, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor António José Ganhão, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Isabel Oliveira Reis Casquinha
Carlos António Pinto Coutinho
Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos
Maria Gabriela Gambóias dos Santos
Miguel António Duarte Cardia

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Pedido de apoio		Comissão de Utentes do Concelho de Benavente
3	Incómodos causados pelo Relógio da Torre da Câmara Municipal		Benavente Vila Hotel
	Departamento Municipal Administrativo e Financeiro		
	Apoio Jurídico		
4	Legislação síntese	Informação A.J. n.º	

		121/2011, de 17 de outubro	
	Gestão e Controle do Plano e Orçamento		
5	IX Alteração ao Orçamento e IX Alteração às Grandes Opções do Plano / Proposta		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
6	Resumo Diário de Tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
7	Concessão de Licença Especial de Ruído / Despacho a ratificação	42/2011, de 07.10	Tertúlia Matinal, Lda.
8	Parecer sobre a proposta de turnos das farmácias para o ano de 2012	Reg. 15557, de 10.10.2011	ARSLVT – Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo I.P.
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos		
	Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos		
9	Renovação de Contrato de Prestação de Serviços – António Eugénio Raposo	Informação n.º 70/2011	
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
10	Empreitada de: “Ampliação da rede de águas residuais na Rua da Igreja, na Barrosa” - Receção Definitiva / Cancelamento de Garantia Bancária	4.1.4/01-2006	PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A.
	Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana		
11	Encaminhamento de resíduos verdes	Informação	

		Técnica n.º 30/2011	
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
12	Deliberação Final D.L. 555/99 – A conhecimento	319/2006	Herdeiros de José Caetano
13	“ “	963/2010	Luís Valter Batista Carvalho
14	“ “	761/2011	Domingos Rosa Marques
15	“ “	269/2010	Isabel Ângela Viais Martins Galvão
16	Loteamentos Urbanos	7/2006	António Fernandes
17	“ “	966/2008	Quinta de Santo Estevão, SA
18	Certidão de Compropriedade	1239/2011	Julieta Pires Barreiro Soares Pedro
19	Trânsito e toponímia	1140/2011	Condomínio do Edifício Samaritana
	Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo		
	Educação		
20	Comparticipação nos gastos do refeitório		Agrupamento de Escolas de Porto Alto
21	Enchimento do depósito do gás		Agrupamento de Escolas de Porto Alto
	Divisão Municipal de Desporto, Ação Social e Juventude		
	Intervenção Social e Saúde		
22	Fornecimento de refeições diárias / pedido de pagamento	Informação Social n.º 171/2011	
23	Período destinado às intervenções dos membros da Câmara		
24	Período destinado às intervenções dos munícipes		
25	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou o Diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvado por Anabela Rodrigues Gonçalves, Coordenadora Técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: Verificou-se ainda a ausência do Senhor Vereador José Rodrigues da Avó, que se apresentou no decurso da reunião, conforme em local próprio desta ata se assinala.

01 – Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01 – Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

Submetida a votação a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Comissão de Utentes do Concelho de Benavente

Assunto: *A Comissão de Utentes do Concelho de Benavente vai levar a efeito um rastreio às populações de todas as freguesias e lugares do Concelho aos parâmetros de colesterol, tensão arterial, glicemia e índice de massa corporal, a fim de podermos contribuir para melhorar a Assistência na Saúde e a Prevenção da Doença, e colhermos dados acerca do risco potencial que correm os utentes sem acompanhamento por médico de família.*

Para o efeito já contamos com o apoio das Corporações dos Bombeiros Voluntários do nosso Concelho, de profissionais de saúde, de farmácias e de um Laboratório que fornecerá os materiais necessários. Esta ação ainda não está agendada, embora tencionamos realizá-la ainda no decorrer de outubro, dependendo da conjugação das disponibilidades das várias partes envolvidas.

Da Câmara a que Vossa Excelência preside, prevemos necessitar dos seguintes apoios para datas que oportunamente forneceremos:

- *Fotocopiagem de materiais de divulgação e dos cartões individuais de utente;*
- *Carro de som a percorrer antecipadamente os locais onde os rastreios se realizarão, de modo a informar os interessados;*
- *Autorização para a gravação dos trechos sonoros e encaminhamento interno dos trâmites para que este apoio se concretize pelo funcionário Pedro Santos;*
- *Utilização do dispositivo medidor da massa corporal propriedade da CMB.*

De momento são os apoios que necessitamos para concretizar esta ação em benefício dos nossos utentes.

Aguardando despacho favorável, enviamos os nossos melhores cumprimentos

Domingos David'
Coordenador da CUCB
Comissão de Utentes do Concelho de Benavente

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA disse entender que a iniciativa em apreço é louvável, tratando-se duma ação positiva no sentido de minorar o estado da saúde pública no concelho de Benavente.

Todavia, no que respeita à fotocopiagem dos cartões individuais de utente, tem algumas dúvidas que a Comissão de Utentes tenha legitimidade para proceder à manipulação de dados pessoais, pelo que, nessa medida, convém que a Câmara Municipal disponibilize o Apoio Jurídico de modo a que aquela ação possa ser totalmente clara, objetiva e transparente, sem violação da lei.

O SENHOR PRESIDENTE observou, que a Câmara Municipal não pode deixar de ter em conta a preocupação manifestada pela Senhora Vereadora Ana Casquinha quanto à proteção de dados individuais, pelo que propôs que o Executivo delibere no sentido de prestar o apoio necessário, acautelando a fotocopiagem dos cartões individuais de utente, sendo que, para tal, é necessário saber junto do Apoio Jurídico se os dados dos mesmos estão protegidos por lei.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Nesta altura da reunião apresentou-se, para nela participar, o Senhor Vereador José Rodrigues da Avó, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar com sete elementos.

Ponto 3 – INCÓMODOS CAUSADOS PELO RELÓGIO DA TORRE DA CÂMARA MUNICIPAL

Entidade: Benavente Vila Hotel

Assunto: *Durante o primeiro ano de funcionamento do Benavente Vila Hotel temos alojado hóspedes de várias nacionalidades e de vários pontos do nosso país, somos referência em termos de hotelaria e restauração em vários guias e suportes promocionais em termos de turismo, pelo que temos atraído muitos turistas à nossa vila. Trabalhamos e esforçamo-nos todos os dias para que o mesmo ocorra sempre e com cada vez maior frequência.*

No entanto, uma opinião é comum a muitos destes visitantes da nossa vila, o relógio da Câmara Municipal de Benavente é incomodativo durante a noite. O carisma tradicional a ele associado é reconhecido por muitos e a verdade é que durante o dia não afeta qualquer visitante, pelo contrário, durante a noite, e pelo menos no período entre as 00h00 e as 6h00 é incompatível com quem não está habituado a este como o caso dos hóspedes do Benavente Vila Hotel, mais as excessivas badaladas (28 às 00h00, 1 em cada 15 minutos e 4 a cada hora crescendo o número de badaladas correspondentes à hora e a sua repetição) impedem os hóspedes de dormir.

Neste sentido apelamos à vossa melhor compreensão para que este relógio possa ser desligado no curto período entre as 00h00 e as 6h00, de modo a que hóspedes/visitantes passem uma noite calma e para que pretendam sempre voltar pela tranquilidade de uma estadia em Benavente.

De modo a melhor demonstrar a opinião de alguns dos nossos hóspedes, junto anexamos:

- *Exemplos de Questionários de Satisfação preenchidos por hóspedes;*
- *Mudanças de quarto que ocorreram a pedido dos hóspedes, de modo a mudarem dos quartos com a janela virada para o sino para os quartos mais afastados;*
- *Comentários efectuados em booking.com, um dos sites de reservas on-line com quem o Benavente Vila Hotel trabalha;*

Sem outro assunto de momento e esperando a vossa melhor atenção e colaboração, deixamos os mais sinceros cumprimentos.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE recordou, que quando o antigo relógio deixou de funcionar, muitos foram os moradores que reclamaram da ausência das badaladas, porque orientavam um pouco a sua vida por elas.

Acrescentou, que embora hoje em dia tal não suceda, certo é que ainda há pouco tempo, quando o atual relógio esteve sem dar as badaladas, logo os vizinhos mais próximos questionaram o Presidente da Câmara acerca das razões do não funcionamento do relógio.

Observou, que a Câmara Municipal está perante questões que são contraditórias entre o interesse do hotel e a tranquilidade e o sossego a que os seus clientes têm direito, e algo que está arreigado a muitos dos munícipes que habitam na parte velha da vila e que se habituaram às badaladas do relógio, que não lhes faz diferença nenhuma e lhes serve de orientação.

Propôs, que a Câmara Municipal não tome nenhuma decisão sobre a matéria, sem antes publicitar a intenção de parar as badaladas do relógio entre as zero horas e as seis da manhã.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA disse considerar forçado que a Câmara Municipal gaste dinheiros públicos com a publicitação da intenção de parar as badaladas do relógio entre as zero horas e as seis da manhã, porquanto tem algumas dúvidas que aparecendo reclamações no sentido de não desligar as badaladas, essas razões sejam mais ponderosas do que o direito à paz, ao sossego, à tranquilidade e ao descanso, direitos esses que estão consagrados na Constituição da República Portuguesa e que assistem a cada um dos munícipes.

Lembrou, que a Câmara Municipal tem sido defrontada com situações bem mais gravosas que se prendem com o funcionamento de bares e com o excesso de ruído em estabelecimentos similares, não lhe parecendo que o facto de o Executivo não tomar já uma decisão traga alguma mais-valia para o problema em apreço.

O SENHOR PRESIDENTE disse ter dúvidas que as badaladas do relógio possam constituir infração ao Regulamento Geral do Ruído.

Considerou que a afirmação da Senhora Vereadora de que se trata duma questão óbvia e que apenas corresponde a uma despesa não tem sustentação, assim como a Câmara Municipal também não tem sustentação para decidir, pelo que crê que há que atender aos sentimentos dos munícipes.

Afirmou, que tomar decisões administrativas é fácil; tomar decisões com a população pode ser mais exigente, mas gostaria que a Câmara Municipal tomasse uma decisão com a população, pelo que não vê outro caminho que não seja o de cumprir com o Código de Procedimento Administrativo, no respeito por todos e não apenas pela única reclamação que, até hoje, chegou à Câmara Municipal.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA observou, que a violação do direito à paz, à tranquilidade e ao sossego não se concretiza só por violações ao Regulamento

Geral do Ruído e, como tal, pode até aceitar que o ruído oriundo das badaladas do relógio da Câmara Municipal não provoque nenhuma violação, mas isso não é essencial para que haja a violação desse direito, pelo que mantém a posição por si assumida.

Exemplificou, que do ponto de vista estritamente jurídico, se num quintal existir um cão que ladre toda a noite, o som dos seus latidos pode não violar o Regulamento Geral do Ruído mas, ainda assim, provocar incómodos tais nos vizinhos, que levem inclusivamente a que o dono do cão tenha que indemnizar pelo prejuízo eventualmente provocado.

Reiterou, que a Câmara Municipal deve tomar desde já uma decisão, porque quaisquer que sejam os argumentos dos habitantes (válidos, que aceita e respeita), não se podem, nem devem, sobrepor aos direitos fundamentais consagrados na Constituição da República Portuguesa.

O SENHOR PRESIDENTE afirmou, que quando um cão ladra e tal causa incómodos aos vizinhos, esse é um problema policial e não da competência da Câmara Municipal. No caso em apreço, tratando-se de património municipal e não tendo o Executivo a sustentação de que está a ser violado o Regulamento Geral do Ruído, defende o procedimento previsto no Código de Procedimento Administrativo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Ana Casquinha, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

02- Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

02.01.03- Apoio Jurídico

Ponto 4 - LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 06 E 12 DE OUTUBRO E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA:

Informação A.J. n.º 121/2011, de 12 de Outubro

Portaria n.º 275-C/2011, publicada no D.R. n.º 191, Suplemento, Série I de 2011-10-04, que prorroga até 15 de outubro de 2011 o período crítico no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios (**Vereador Miguel Cardia; SMPC; AJ; DMOMASUT; CHS; CMLU; Ambiente**);

Despacho n.º 13484/2011, do Secretário de Estado do Emprego; publicado no D.R. n.º 194, Série II de 2011-10-10 - Alteração ao despacho que define o regime de acesso aos apoios concedidos no âmbito da tipologia de intervenção n.º 2.3, «Formações modulares certificadas» (**DMAF; DMGARH; FD**);

Despacho n.º 13485/2011, D.R. n.º 194, do Secretário de Estado do Emprego; Série II de 2011-10-10 - Alteração ao despacho que define o regime de acesso aos apoios concedidos no âmbito da tipologia de intervenção n.º 2.2, «Cursos de educação e formação de adultos», do POPH (**DMAF; DMGARH; FD**).

02.01.05- Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 5 - IX ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E IX ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO / PROPOSTA

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicou os documentos, por cada rubrica, no que se refere a reforços e diminuições.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ questionou, qual o défice entre o montante que a “Águas do Ribatejo” cobra, em termos de tarifa pela recolha e tratamento dos resíduos sólidos urbanos, e aquele que a Câmara Municipal paga à ECOLEZÍRIA, pelo depósito desses mesmos resíduos sólidos urbanos no aterro sanitário.

Mais questionou, como foi possível reduzir na rubrica de despesas com pessoal as verbas de cento e noventa mil euros de salários e de vinte mil euros de horas extraordinárias, e se essa redução é apenas temporal, porque já estava planeada no orçamento, ou se é fruto de reduções de pessoal ou saídas não forçadas.

O SENHOR PRESIDENTE explicitou, que a fatura que a Câmara Municipal paga à ECOLEZÍRIA pela deposição dos lixos em aterro sanitário tem variado entre os quarenta e sete e os cinquenta e dois mil euros mensais, enquanto a cobrança da tarifa pela recolha e tratamento dos resíduos sólidos urbanos anda na ordem dos trinta e um a trinta e três mil euros, dependendo dos consumos, o que origina uma diferença de cerca de vinte mil euros.

Informou, que a diminuição com salários de pessoal se deve a redução dos custos previsionais, que tinham em conta um determinado quadro de pessoal contratado a termo e de pessoal a tempo indeterminado, tendo havido lugar a dois pedidos de licença sem vencimento, não renovação de nenhum contrato que tenha perfeito três anos e aposentações para além do que estava previsto.

Acrescentou, que a redução nas horas extraordinárias se deve às limitações que foram impostas ao recurso ao trabalho extraordinário.

O SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, Dr. Hermínio Fonseca, pedindo o uso da palavra, observou que o fato dos trabalhadores já não serem inscritos na Caixa Geral de Aposentações origina que os respetivos custos das baixas médicas não sejam da Câmara Municipal, mas sim da Segurança Social, o que também permite uma poupança com as despesas de pessoal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha, por considerar que se trata de opções políticas de quem governa em maioria, aprovar as propostas do Senhor Presidente da Câmara Municipal, relativas à IX Alteração ao Orçamento e à IX Alteração às Grandes Opções do Plano que, depois de rubricadas e por fotocópia, ficam apensas à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

02.01.10- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 6 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e noventa e seis, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: cinco mil, trezentos e treze euros, sendo cinco mil, duzentos e nove euros e quarenta e um cêntimos em dinheiro e cento e três euros e cinquenta e nove cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta - 00350156000009843092 – trezentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e seis euros e quatro cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000280563011 – cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000061843046 – quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove euros e quarenta e sete cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001470473069 – quatrocentos e trinta e nove euros e vinte e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001496353057 – setecentos e cinquenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta - 003521100001168293027 – trezentos e quatro euros e vinte e três cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta - 003300000005820087405 – sete mil, setecentos e noventa e oito euros e cinquenta e dois cêntimos;

BNC – Samora Correia

Conta - 004602561087080018636 – três mil, trezentos e quarenta e nove euros;

CCAM – Samora Correia

Conta - 004552804003737040413 – vinte mil, quinhentos e quatro euros e oitenta e dois cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta - 004552814003724462602 – novecentos e cinco euros e noventa e dois cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta - 004550904010946923865 – quinhentos e vinte e oito euros e oitenta e sete cêntimos;

BES – Benavente

Conta - 000703400000923000754 – seiscentos e quatro euros e noventa e quatro cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta - 002700001383790010130 – quinhentos e quarenta e dois euros e três cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta - 001800020289477400181 – cento e sessenta e três euros e seis cêntimos;

Balclays Bank, Plc

Conta – 003204900020787780523 – Barclays Be – mil, quinhentos e vinte e três euros e setenta e quatro cêntimos.

Num total de disponibilidades de um milhão, cinquenta e seis mil, setecentos e quatro euros e cinquenta cêntimos, dos quais quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitenta e cinco euros e dezassete cêntimos são de Operações Orçamentais e seiscentos e onze

mil, seiscentos e dezanove euros e trinta e três cêntimos de Operações Não Orçamentais.

O saldo em documentos é de vinte e sete mil, setecentos e noventa e sete euros e vinte e um cêntimos.

02.01.12- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 7 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 42/2011 de 07.10 – reg. 15452, de 07.10.2011

Requerente – Tertúlia Matinal, Lda.

Localização – Largo Duarte Lopes, 1 - Benavente

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte atividade ruidosa de caráter temporário:

Tipo de atividade:

- Atuação Grupo de Sevilhanas

Local/Percorso:

- Largo Duarte Lopes, 1 - Benavente

Datas/horário:

- Dia – 08.10.2011

- Das – 21.00H às 04.00H

Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças, de 07.10.2011

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento. Contudo deve ser submetido a ratificação da Câmara Municipal.

O Assistente Técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo Senhor Presidente da Câmara emitido, no dia 07 de outubro de 2011, o seguinte despacho:

Teor do despacho:

“Deferido. Deve ser respeitado o Regulamento Geral do Ruído. A ratificação da Câmara Municipal”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Ponto 8 – PARECER SOBRE A PROPOSTA DE TURNOS DAS FARMÁCIAS PARA O ANO DE 2012

Reg. n.º 15557, de 10.10.2011

Interessada – ARSLVT – Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo I.P.

Assunto – “De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 31-A/2011 de 11 de janeiro, junto se envia para parecer, os mapas de turnos das farmácias do concelho relativos ao ano de 2012.

Estes mapas foram-nos propostos pela Associação Nacional das Farmácias, de acordo com a legislação em vigor.

Mais se informa que os turnos das farmácias se encontram definidos pelos artigos 8.º, 9.º, 10.º do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 08 de março, e pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 7/2011.

Relembramos que a Câmara deverá emitir parecer até ao dia 30 de outubro (n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 31-A/2011, de 11 de janeiro) após esta data a ARSLVT, IP os considerará tacitamente aprovados, sendo por isso autorizados e divulgados”.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE considerou, que da análise dos mapas resulta a garantia de que a população terá horários de disponibilidade permanente das farmácias existentes no Município, pelo que a Câmara Municipal nada tem a opor.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável à proposta de escala de turnos das farmácias da área do Município.

02.02- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

02.02.03- Subunidade Orgânica de Gestão Recursos Humanos

Ponto 9 - RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ANTÓNIO EUGÉNIO RAPOSO

O contrato de avença celebrado com António Eugénio Raposo, termina a 16.02.2012. Nos termos do art. 94.º da Lei n.º 12-A/2008, aquando da eventual renovação dos contratos de prestação de serviços vigentes, os serviços devem proceder à sua reapreciação à luz do presente regime jurídico:

NOME/CATEGORIA	DURAÇÃO DO CONTRATO	INÍCIO	FIM
António Eugénio Raposo Eng.º eletrotécnico	1 ano, prorrogável tacitamente	17/02/2012	16/02/2013

1- O valor da prestação de serviços é de 138,63 €, acrescido de IVA e tem por objeto a responsabilidade pela exploração das instalações elétricas dos quadros de obras das várias obras feitas por administração direta, incluindo vistorias anuais e visitas às instalações, sempre que ocorra qualquer acidente pessoal provocado por ação direta da corrente eléctrica.

2- Estabelece o n.º 2 do art. 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que a celebração de contratos de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente:

- a)- Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
- b)- Seja observado o regime geral da aquisição de serviços;
- c)- O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social.

2.1. De acordo com o art. 94.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aquando da eventual renovação dos contratos de prestação de serviços vigentes, os mesmos são reapreciados à luz das regras aqui indicadas.

3- Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação dada pelo art. 20.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril (Orçamento de Estado para 2010), a celebração de contrato de avença depende de parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do ponto 2 da presente informação.

Por força do citado art. 94.º da Lei n.º 12-A/2008, o mesmo é aplicável aquando da renovação dos contratos de avença vigentes.

3.1.- Para o efeito, dever-se-á ter em conta a caracterização de um contrato de avença. Ao contrário do que acontece com qualquer uma das modalidades da relação jurídica de emprego público (**nomeação** – atualmente apenas aplicável a trabalhadores com competências muito específicas no âmbito das forças armadas, representação externa do Estado, segurança, investigação e inspeção; **contrato** – por tempo indeterminado e a termo resolutivo certo ou incerto), o trabalho prestado em regime de avença, considera-se trabalho não subordinado, prestado com autonomia, sem sujeição à disciplina e à direção do órgão contratante e sem obrigatoriedade de cumprimento de horário de trabalho.

Nestes termos, tendo em conta a competência que se reconhece à Câmara Municipal, deverá a mesma, face ao objeto do contrato em apreço, pronunciar-se sobre a inconveniência de recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, dependendo a renovação da emissão de parecer favorável.

4- Nos termos do n.º 4 do art. 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2011), para além da verificação do requisito acima mencionado, o parecer do órgão executivo depende, ainda, da verificação dos requisitos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 3 do mesmo preceito legal, ou seja:

- Da confirmação de declaração de cabimento orçamental (que se anexa);
- Da verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 que estabelece a aplicação do art. 19.º (redução remuneratória) aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se, ou renovar-se em 2011, com idêntico objecto e a mesma contraparte.

De acordo com o referido art. 19.º, são reduzidas em 3,5% as remunerações totais ilíquidas mensais de valor superior a 1500 € e inferiores a 2000 €; 3,5%, sobre o valor de 2000 €, acrescido de 16% sobre o valor da remuneração total que exceda os 2000 €. Tendo em conta o valor da prestação de serviço em causa, não é aplicável o disposto no art. 19.º, não havendo, conseqüentemente, lugar a qualquer redução do valor pago.

5- Por último importa informar, que não sendo de renovar o contrato em apreço, deve o interessado ser notificado da respetiva cessação, com aviso prévio de 60 dias, ou seja até 22.11.2011.

À consideração superior

Benavente, 6 de outubro de 2011

O Coordenador técnico, Maria Teodora

Despacho da chefe DMGARH

“Concordo. À consideração superior para posterior deliberação da Câmara Municipal”

Despacho do Sr. Presidente

“À reunião”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE opinou, que tratando-se dum serviço imprescindível e necessário, não se justifica que a Câmara Municipal tenha engenheiros eletrotécnicos para o efeito mas, outrossim, contrate a prestação de serviços que garanta a responsabilidade mencionada na informação em apreço, pelo que deve o Executivo emitir parecer favorável.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha, homologar a presente informação e, nos termos da mesma, emitir parecer favorável à renovação do contrato de avença com o engenheiro eletrotécnico António Eugénio Raposo, reconhecendo-se a inconveniência, pelo tipo de funções que são exercidas, de recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

03- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

03.01- Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 10 – EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NA RUA DA IGREJA, NA BARROSA”

RECEÇÃO DEFINITIVA / CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA

Processo n.º 4.1.4/01-2006

Adjudicatário: *PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A.*

Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 208/2011, de 10 de outubro

Considerada a pretensão formulada pelo adjudicatário através de carta datada de 31-08-2011 (registo de entrada n.º 13681, datado de 02-09-2011), procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, cumprindo informar:

- 1- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada Garantia Autónoma n.º 2006.00381 no valor de **507,12 €** (quinhentos e sete euros e doze cêntimos), emitida pela GARVAL – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., correspondente a 10 % do valor da adjudicação.
- 2- Nos termos do n.º 1 do artigo 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março (regime jurídico pelo qual decorreu a empreitada), feita a Receção Definitiva de toda a obra, deverão ser restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como

garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á pela forma própria, a extinção da caução prestada.

3- Considerando,

- ter já decorrido o prazo de garantia;
- que da vistoria efetuada em 10-10-2011, se verificou que os trabalhos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, pelo que foi elaborado o Auto de Receção Definitiva e que se submete a conhecimento,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes ao cancelamento da caução prestada através de:

- ✓ Garantia Autónoma n.º 2006.00381 no valor de **507,12 €** (quinhentos e sete euros e doze cêntimos), emitida pela GARVAL – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., correspondente a 10 % do valor da adjudicação.

À consideração Superior

José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, Eng.º Civil

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Aos dez dias do mês de outubro, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a Empreitada de “**Ampliação da rede de drenagem de águas residuais domésticas na Rua da Igreja, na Barrosa**”, adjudicada à firma “PROTECNIL - Sociedade Técnica de Construções, S.A.”, no valor 5.071,21 € (cinco mil, setenta e um euros e vinte e um cêntimos), excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 15 (quinze) dias, contados da data do Auto de Consignação por despacho Superior exarado em vinte e cinco de julho de dois mil e seis compareceram os Srs. Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, Vereador e José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, Engenheiro Civil, na qualidade de representantes do Dono da Obra a fim de procederem na presença do representante do Adjudicatário Sr. João Manuel Fernando Tomás, ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada.

Tendo-se verificado que os mesmos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 227.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março (*regime jurídico pelo qual decorreu toda a empreitada*) e que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, Vereador – CM Benavente

José Hugo Monteiro Rosa Freitas – CM Benavente

João Manuel Fernando Tomás – Representante do Empreiteiro

DESPACHO DO VEREADOR CARLOS COUTINHO:

À reunião.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

03.06- Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana

Ponto 11 - ENCAMINHAMENTO DE RESÍDUOS VERDES

Informação Técnica n.º 30/2011

Tem-se verificado, ao longo destes últimos anos, um considerável aumento das quantidades de resíduos verdes que são depositados junto dos contentores de recolha dos resíduos sólidos domésticos, em todo o concelho de Benavente, deposição essa que, para além de causar um enorme transtorno a quem habita próximo dos equipamentos de deposição, coloca em causa a eficiência e funcionalidade do próprio serviço de recolha, para além de ser uma fração bastante significativa na faturação cobrada pela Ecolizéria.

Com a alteração da lei que regula o regime geral de gestão de resíduos (através da republicação do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 05 de setembro, dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho), os resíduos resultantes da manutenção de jardins e espaços verdes, que até então eram considerados como biomassa agrícola (estando por isso dispensado, de qualquer tipo de licenciamento, as operações de gestão dos mesmos), agora são denominados de bio resíduos, e por isso, passando a ser obrigatório o licenciamento da recolha, transporte, armazenagem, triagem e valorização dos mesmos (com exceção apenas para a valorização energética).

Face ao exposto, e existindo a preocupação de proceder ao correto encaminhamento dos resíduos em causa, bem como à necessidade de diminuir os custos inerentes a este mesmo serviço, contactamos a empresa Procuradora (que se encontra devidamente licenciada pela CCDR para a receção dos resíduos verdes e que possui umas instalações em Marinhais), tendo, esta mesma empresa, efetuado uma proposta para a receção de todos os resíduos verdes no nosso Concelho, cuja cópia se anexa à presente informação e da qual faz parte integrante.

Mais se informa que a empresa anteriormente referida, propõe a recolha dos resíduos verdes, sem qualquer custo inerente à mesma, competindo, aos serviços municipais, a acumulação preliminar dos resíduos (em cumprimento da alínea c), do artigo 3.º, da legislação supra mencionada), em terreno municipal.

Assim, e tendo em conta, tanto as vantagens económicas (diminuição no valor da fatura mensal paga à Ecolizéria e reorganização do serviço de recolha) como as vantagens ambientais (uma vez que a madeira será utilizada para reciclagem e a matéria verde, propriamente dita, será utilizada na compostagem e/ou aquecimento), propõe-se a aceitação da proposta formulada pela Procuradora tendo em conta os seguintes pressupostos:

- Os locais de deposição serão, o terreno sito na Rua da Quinta dos Gatos em Samora Correia e o Estaleiro da Hortinha em Benavente;
- O serviço de recolha será reorganizado para que seja efetuada uma recolha específica para os resíduos verdes (contrariamente ao que está a ser realizado neste momento, uma vez que os verdes estão inseridos na recolha de monos);

- Será elaborada uma folha de controlo de deposição, por parte dos particulares, nos Estaleiro da Hortinha e de Samora Correia (estando o local de deposição encerrado, o controlo deverá ser feito pelo Estaleiro);
- Periodicamente, a empresa colocará, nos respetivos locais, contentores de 30m³, cujo enchimento será da responsabilidade dos serviços municipais.

À consideração superior.

Benavente, 10 de outubro de 2011.

Sílvia Freire – Técnica Superior de Ambiente

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MANUEL DOS SANTOS referiu, que a proposta em apreço visa estabelecer um protocolo entre a Câmara Municipal e a empresa Procuradora, sendo que do mesmo não resultam quaisquer custos para o Município, mas antes a possibilidade de poder aliviar a tesouraria, no que diz respeito à deposição de resíduos verdes, pelo que propôs ao Executivo que autorize esse mesmo protocolo, para dar início ao processo de reencaminhamento daqueles resíduos.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA observou, que uma vez que a empresa Procuradora valoriza sucata e resíduos elétricos e electrónicos, poderia a Câmara Municipal englobar essa vertente no protocolo a estabelecer, caso não tenha alguma solução já implementada para aquele tipo de resíduos.

O SENHOR VEREADOR MANUEL DOS SANTOS explicitou, que a Câmara Municipal tem a perspectiva de, no futuro, vir a estabelecer um protocolo naquela área com a Procuradora, sendo que a disponibilidade imediata da empresa respeita aos resíduos verdes.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ questionou, qual o destino que a Câmara Municipal tem dado às madeiras, às sucatas, aos resíduos elétricos e electrónicos e aos plásticos, quando poderia receber alguns valores pela sua entrega.

O SENHOR VEREADOR MANUEL DOS SANTOS informou, que todos os resíduos são depositados nos aterros da ECOLEZÍRIA.

O SENHOR PRESIDENTE afirmou, que a ECOLEZÍRIA não está a valorizar qualquer tipo de resíduos.

Acrescentou, que a Câmara Municipal apenas encontrou com a Sociedade Ponto Verde uma solução para valorizar o que resulta dos ecopontos, nomeadamente o cartão, as embalagens de plástico, o papel e o vidro.

No entanto, começam a aparecer no mercado algumas empresas especializadas, opinando que deve ser ensaiada com a Procuradora a experiência com as madeiras e os verdes, e depois se analise se existem condições para que os monos possam ter um destino final valorizável.

O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO, concordando que as medidas possam ser alargadas a outro tipo de resíduos, disse crer que estão criadas as condições para que a Câmara Municipal possa proibir a deposição daquele tipo de lixo junto aos contentores, ficando os munícipes obrigados a entregar quer os verdes, quer outro tipo de lixos, nos postos identificados na proposta em apreço.

Considerou que seguramente tal melhoraria em muito a imagem estética do Município, porquanto atualmente ninguém pode ficar satisfeito com o que vê nos arruamentos

onde os contentores estão constantemente a abarrotar dos mais diversos lixos, com um peso muito grande para os verdes, resultantes da limpeza de terrenos e das podas das árvores.

O SENHOR PRESIDENTE opinou, que já sendo proibida a deposição de tais lixos junto aos contentores, a solução passa pela elaboração de processos de contraordenação, porquanto há munícipes que nem sequer respeitam os horários de recolha, dando uma péssima imagem do serviço prestado pela Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a informação técnica em apreço.

04- Divisão Municipal de Obras e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

04.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

DELIBERAÇÃO FINAL DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 23.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Vereador, Sr. Miguel António Duarte Cardia, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

04.10.2011

Ponto 12 – CONSTRUÇÃO NOVA / MORADIA UNIFAMILIAR / JUNÇÃO DE DOCUMENTOS

Processo 319/2006
Requerente: Herdeiros de José Caetano
Local: B. 1.º Maio - Lote 92 - Samora Correia
Teor do Despacho: *“Homologo e defiro.”*

Ponto 13 – CONSTRUÇÃO NOVA / EDIFÍCIO HABITACIONAL / JUNÇÃO DE DOCUMENTOS

Processo 963/2010
Requerente: Luís Valter Batista Carvalho
Local: R. Dr. Manuel Arriaga, 18 - Samora Correia
Teor do Despacho: *“Homologo e defiro.”*

06.10.2011

Ponto 14 – CONSTRUÇÃO NOVA / MURO DE VEDAÇÃO E GARAGEM / PROJETOS DAS ESPECIALIDADES

Processo 761/2011
Requerente: Domingos Rosa Marques
Local: R. Alferes António J. M. Cavaco - Lote C - Santo Estêvão
Teor do Despacho: *“Homologo e nos termos propostos pelo CDMOPPUD, defiro o pedido de licenciamento.”*

Ponto 15 – CONSTRUÇÃO NOVA / MORADIA / JUNÇÃO DE DOCUMENTOS

Processo 269/2010

Requerente: Isabel Ângela Viais Martins Galvão

Local: Est. João Folheiro, 28 - Samora Correia

Teor do Despacho: *“Homologo e defiro.”*

LICENCIAMENTO DE OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO

Ponto 16 – OPERAÇÃO URBANÍSTICA: PRORROGAÇÃO PARA REQUERER EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Processo 7/2006

Requerente: António Fernandes

Local: R. Dr. Manuel Sebastião Pereira - Foros da Charneca - Benavente

Informação da Subunidade Orgânica de Obras Particulares, de 21-09-2011

Pelo requerimento registo n.º 14601, de 20-09-2011, vem o requerente solicitar a prorrogação para requerer a emissão do alvará de obras de urbanização, justificando o pedido *“em virtude da dificuldade em arranjar quem se encarregue de tal obra, pois até à data ainda não consegui um orçamento para tal.”*

Compulsado o processo bem como a respectiva legislação cumpre informar que o presente pedido enquadra-se no n.º 2 do art. 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, e posteriores alterações, pelo que estão reunidas as condições para que a prorrogação seja deferida.

A Assistente Técnica, Ana Lúcia Ramos

Parecer: Face ao teor da informação, propõe-se o deferimento do pedido de prorrogação por mais um ano. 30.09.2011 O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À Reunião 2011.10.04 O Vereador / Presidente
--	---

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, deferir o pedido de prorrogação para requerer a emissão do alvará de obras de urbanização, por mais um ano.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Ponto 17 – ALDEAMENTO TURÍSTICO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO – REDUÇÃO DO VALOR DA CAUÇÃO

Processo 966/2008

Requerente: Quinta de Santo Estêvão - Sociedade Imobiliária, S.A.

Local: Herdade do Zambujeiro - Santo Estêvão

Informação técnica de Gestão Urbanística, de 28-09-2011

Constitui pretensão da requerente, que face aos trabalhos executados no âmbito das obras de urbanização do aldeamento turístico, tituladas pelo alvará n.º 51/2011, de 02/03, seja reduzido o valor da caução prestada mediante a entrega de garantia bancária emitida a favor da Câmara Municipal de Benavente

Para o efeito foi efectuada visita ao local, durante a qual, verifiquei que na generalidade as obras de urbanização se encontram executadas.

A requerente não entregou os documentos comprovativos do estado de execução das infraestruturas elétricas e infraestruturas de telecomunicações, emitidos pela EDP e pela Portugal Telecom, ou outra entidade credenciada.

Verifiquei ainda que ocorreram alterações aos projetos aprovados, que salvo melhor opinião, deverão ser materializadas em peças escritas e desenhadas, de modo a que estas possam ser analisadas pelos técnicos da Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento e conseqüentemente estes possam avaliar se as mesmas estão ou não sujeitas a licenciamento.

Para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização do aldeamento turístico encontra-se válida a garantia bancária NRº 213-02-0007193 do Millennium BCP, no valor de 1.457.173,35 € (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e três euros e trinta e cinco cêntimos), porém a estimativa orçamental das obras de urbanização é de 1.229.366,54 € (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos).

Face ao exposto proponho:

a) que seja reduzido o valor da caução, destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização do aldeamento turístico, conforme disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12 e suas alterações, no valor de 977.660,05 € (novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sete seis euros e cinco cêntimos), discriminada do seguinte modo:

- diferença entre o valor da caução e a estimativa orçamental das obras de urbanização – 227.806,81 €

- arruamento – $0,80 * 547.513,54 = 438.010,83$ €

- rede de drenagem das águas residuais – $0,80 * 164.144$ € = 131.315,20 €

- rede de abastecimento de água – $0,80 * 118.656,59$ € = 94 925,27 €

- segurança contra incêndios – $0,80 * 107.002,43$ € = 85.601,94 €

passando a garantia bancária a ter o valor de 479.513,30 € (quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e treze euros e trinta cêntimos).

b) que seja solicitado à requerente a entrega, o mais rapidamente possível, das peças escritas e desenhadas, que materializem as alterações aos projetos aprovados, de modo a que estas possam ser analisadas pelos técnicos da Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento e conseqüentemente estes possam avaliar se as mesmas estão ou não sujeitas a licenciamento.

À consideração Superior

Vasco Feijão, Técnico Superior – engenharia civil

Parecer: Face ao teor da informação, propõe-se a redução da caução nos montantes referidos, devendo a requerente dar resposta às restantes solicitações. 04.10.2011 O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À Reunião 2011.10.04 O Vereador / Presidente
--	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA observou, que a caução prestada tem um valor superior à estimativa orçamental das obras de urbanização, porquanto se trata da garantia bancária que transitou do processo inicial da primeira fase da Quinta de Santo Estêvão, mediante autorização prévia do BCP, para a segunda fase.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e, com base na mesma, aprovar a redução da caução prestada para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização do loteamento, no montante de 977.660,05 € (novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sete seis euros e cinco cêntimos), sobre o valor da garantia bancária n.º 213-02-0007193 do Millennium BCP, passando a mesma a ter o valor de 479.513,30 € (quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e treze euros e trinta cêntimos).

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, notificar a requerente para proceder, o mais rapidamente possível, à entrega das peças escritas e desenhadas, que materializem as alterações aos projetos aprovados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO EM REGIME DE COMPROPRIEDADE, AO ABRIGO DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO (ÁREAS DE GÉNESE ILEGAL)

Ponto 18 – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE

Processo 1239/2011

Requerente: Julieta Pires Barreiro Soares Pedro

Local: R. João Batista, 22, Santo Estêvão

Informação técnica de Gestão Urbanística, de 07-10-2011:

Pretende a requerente, na qualidade de proprietária, *“Certidão comprovativa, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02/09 na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23/08, em como não vê inconveniente na celebração do Negócio Jurídico do prédio rústico, referido no requerimento, (...) porque o mesmo não visa ou dele não resulta qualquer parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.*

Mais se informa, que o prédio passa a pertencer a:

Nome Pedro Nuno Barreiro Soares, residente em R Eusébio Silva Ferreira Lt 4 -3.º Dto. freguesia de Venteira Município de Amadora

Nome João Paulo Barreiro Soares residente em R Eusébio Silva Ferreira Lt 4 – 2.º Dto. freguesia Venteira município de Almada

(...)”.

O prédio sito em Foros de Almada, freguesia de Santo Estêvão, encontra-se assinalado em plantas de localização anexas, da responsabilidade da requerente.

Da análise do requerido, cumpre-nos informar de que:

1. O prédio em causa, com 4.000,00m² de área, insere-se de acordo com o Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB), em Espaço Agrícola, Área Agrícola não Incluída na RAN – Reserva Agrícola Nacional.
2. Salientando, desde logo, a inexistência de áreas urbanas de génese ilegal (AUGI) no Município de Benavente, informamos, no entanto que, à pretensão é aplicável a Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, sobre as áreas urbanas de génese ilegal, por força do n.º 1 e 2, do art. 54.º, os quais mencionam que *“A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios”,* sendo que o mesmo *“só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”*

Nessa conformidade e com base no parecer n.º 286/03, emitido pela Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro, *“(…) há que ter especial atenção ao facto de que a Lei 64/2003, de 23 de agosto (que introduziu alterações a esse regime) determinar no n.º 1 do seu artigo 4.º, com a epígrafe “norma interpretativa”, que “o disposto no artigo 54.º aplica-se independentemente dos prazos previstos no artigo 57.º e igualmente às áreas não delimitadas como AUGI”*, pelo que, não temos fundamento para emitir parecer desfavorável.

3. Nada tendo a opor ao registo da totalidade da parcela de terreno em nome de vários proprietários, informa-se de que, a divisão de um prédio estará sempre condicionada ao definido no PDMB e legislação aplicável, nomeadamente, Decreto-Lei n.º 555/1999, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março.

Face ao exposto, julgamos sem inconveniente a emissão de certidão de compropriedade para a totalidade da parcela de terreno, nos termos da presente informação.

À consideração Superior.

Florabela Parracho, Arquitecta

Parecer: Face ao teor da informação, propõe-se a emissão da correspondente certidão. O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À Reunião 2011.10.10 O Vereador / Presidente
--	---

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e certificar em conformidade com a mesma.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

TRÂNSITO E TOPONÍMIA

Ponto 19 – ORDENAMENTO DE TRÂNSITO

Processo 1140/2011

Requerente: Condomínio do Edifício Samaritana

Local: Rua João de Deus, n.º 6, Benavente

Informação Técnica de Trânsito e Toponímia, de 19-09-2011:

1. Solicita a requerente, através do registo de entrada n.º 13906, de 08-09-2011, «*Sinalização de proibição de estacionamento em frente ao portão de entrada e saída de viaturas do estacionamento do mesmo, por constantemente se verificar o estacionamento em frente ao mesmo o que causa transtornos para os moradores.*».
2. Analisada a pretensão, cumpre-nos informar de que:
 - A Rua João de Deus, é uma artéria pequena e com dois sentidos de trânsito.
 - A via tem aproximadamente 7m de largura e os passeios 2.50m.
 - É uma artéria com algum movimento diário, devido à existência de comércio e serviços nas proximidades, nomeadamente um estabelecimento bancário.
 - O estacionamento faz-se nos dois sentidos, impossibilitando o cruzamento de duas viaturas, tornando-se assim a circulação viária complicada.
 - Verificou-se, em algumas ocasiões o estacionamento indevido em frente às garagens existentes na artéria, infringindo assim a alínea c) do n.º 1 do artigo 50.º do Código da Estrada (Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro), que proíbe o estacionamento “*Nos lugares por onde se faça o acesso de pessoas ou veículos a propriedades...*”.
3. Face ao exposto, somos de opinião da seguinte proposta:
 - Alteração de dois sentidos para um sentido de trânsito, ficando a circulação a ser feita de Norte para Sul, ou seja, da Rua Prof. José Clemente Filipe Rodrigues para a Rua dos Combatentes da Grande Guerra.
 - Esta alteração deverá ser complementada com sinalização vertical, nomeadamente, sinal a indicar o sentido do trânsito, na entrada Norte da artéria, e na entrada Sul, sinal de sentido proibido (referências: C1 e H3 do R.S.T. - Regulamento de Sinalização do Trânsito – Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro).
Deverá ainda ser colocado o sinal de proibição de virar à direita (referência: C11a do R.S.T.), na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, antecedendo a artéria em análise.
 - Marcação de lugares de estacionamento para veículos ligeiros, com 2,25m de largura, nos dois lados da artéria, salvaguardando as entradas das garagens. Os lugares deverão ser marcados a pinta branca.
Em frente aos portões de acesso a veículos, propõe-se a marcação de linha contínua amarela, de modo a reforçar a proibição do estacionamento que o Código da Estrada estabelece na alínea c) do n.º 1 do artigo 50.º.

Estimativa de custos ^(*): 365,76 € + IVA

(*) Estimativa de custos elaborada por Estudos e Projetos da Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes.

Em anexo:

- Planta explicativa da proposta

A decisão final da Câmara Municipal deverá ser precedida da audiência dos interessados nos termos do artigo 100.º e seguintes do C.P.A. A sua divulgação será feita através de edital a afixar nos locais de estilo e a publicar em dois jornais locais ou no boletim municipal.

Deverá ser consultada a G.N.R. de Benavente, a Junta de Freguesia de Benavente e os Bombeiros Voluntários de Benavente.

À consideração Superior.

Sofia Pinheiro, arquiteta

Parecer: Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar sobre o assunto. 27.09.2011 O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À Reunião 2011.10.04 O Vereador / Presidente
---	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA propôs, à semelhança de situações análogas no passado recente, que não haja qualquer decisão de audiência prévia dos interessados e consulta às entidades, enquanto não houver decisão relativamente à disponibilidade financeira para o futuro próximo.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ aconselhou, que existindo num dos sentidos da Av. dos Combatentes da Grande Guerra a proibição de virar à direita, deve a proposta em apreço contemplar a mesma proibição no outro sentido.

O SENHOR VEREADOR MANUEL DOS SANTOS considerou desnecessária a implementação de sinal de proibição de virar à esquerda, atendendo a que, no lado esquerdo da via, é perfeitamente visível o sinal de sentido proibido.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vereador Miguel Cardia.

05- Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo

05.02- Educação

Ponto 20 - COMPARTICIPAÇÃO NOS GASTOS DO REFEITÓRIO

Processo n.º 5.4.8.

Entidade: Agrupamento de Escolas de Porto Alto

Assunto: Em cumprimento do art. 6.º do Protocolo/Acordo de colaboração celebrado entre a Câmara Municipal de Benavente e a Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclo de Porto

Alto em fevereiro de 2000, relativo às condições de utilização do refeitório da EB 2,3 pelos alunos do 1.º Ciclo do Porto Alto, informam que no ano letivo de 2010/2011, o refeitório serviu um total de 47.559 refeições, sendo 24.765 a alunos do 1.º Ciclo o que equivale a 52% do total de refeições servidas.

O custo total do gás do refeitório foi de 7.821,50 €, cabendo assim à Câmara Municipal uma comparticipação de 4.067,18 € (quatro mil, sessenta e sete euros e dezoito cêntimos), ou seja, 52% do total da despesa efetuada.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade transferir a verba de 4.067,18 € (quatro mil, sessenta e sete euros e dezoito cêntimos), para o Agrupamento de Escolas do Porto Alto.

Ponto 21 - ENCHIMENTO DO DEPOSITO DO GÁS

Processo n.º 5.4.8.

Entidade: Agrupamento de Escolas de Porto Alto

Assunto: Informam que procederam a um enchimento do depósito do gás e que o contador do Pavilhão marca atualmente 15.407m³ e apresenta desde a última leitura um consumo de 113m³x2.072kg por quilograma acrescido de IVA a 23% equivale a um custo de 345,45 € (trezentos e quarenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos).

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade transferir para o Agrupamento de Escolas do Porto Alto, a verba de 345,45 € (trezentos e quarenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos).

06- Divisão Municipal de Desporto, Ação Social e Juventude

06.03- Intervenção Social e Saúde

Ponto 22 – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DIÁRIAS / PEDIDO DE PAGAMENTO

Informação Social n.º 171/2011

Em sequência da assinatura de Protocolo celebrado entre Município de Benavente, Santa Casa da Misericórdia de Benavente, Centro de Bem-Estar Social Padre Tobias e Centro de Bem-Estar Social de Santo Estêvão, ao nível do fornecimento de refeições a famílias carenciadas, serve o presente para solicitar a V. Exa. o **pagamento de 192,20 €** (cento e noventa e dois euros e vinte cêntimos), à Santa Casa da Misericórdia de Benavente, em resultado do fornecimento de duas refeições diárias (almoço), durante o mês de julho de 2011, a duas famílias beneficiárias da medida/Protocolo.

Submete-se à consideração de V. Exa. a informação.

Benavente, 7 de outubro de 2011

A Técnica Superior, Maria do Carmo Francisco

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação social n.º 171/2011 e, nos termos da mesma, transferir para a Santa Casa da Misericórdia de Benavente a verba de 192,20 € (cento e noventa e dois euros e vinte cêntimos), respeitante às refeições servidas no mês de julho de dois mil e onze.

Ponto 23 – INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA

SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA

1- DIA INTERNACIONAL DA ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Disse, que assinalando-se o Dia Internacional da Erradicação da Pobreza, gostaria de deixar à Câmara Municipal algumas preocupações no que diz respeito ao concelho de Benavente.

Afirmou, que anunciadas que foram, na passada quinta-feira, mais medidas de austeridade para os Orçamentos de Estado quer de dois mil e doze, quer de dois mil e treze, anteveem-se graves problemas sociais, uma vez que, já hoje em dia, um em cada cinco portugueses vive no limiar da pobreza

Julga que o efeito recessivo das medidas de austeridade que irão ser tomadas no próximo ano e nos anos que se adivinham por diante levarão a que a Câmara Municipal tenha, obrigatoriamente, uma preocupação mais acentuada relativamente aos apoios sociais.

Referiu, que embora lhe tenha agradado há pouco verificar que o valor a pagar à Santa Casa da Misericórdia de Benavente pelas refeições concedidas a duas famílias da freguesia é substancialmente diminuto, tem algumas dúvidas que valores desse género se mantenham, uma vez que as dificuldades das famílias infelizmente aumentarão gradualmente.

Nesse sentido, contarão obviamente com a colaboração do Partido Socialista para resolver, de forma objetiva e clara, os problemas sociais que forem aparecendo no Município de Benavente.

Deixou a forte preocupação de que, infelizmente, esses problemas irão aumentar e a Câmara Municipal terá que adoptar uma postura de grande disponibilidade para os munícipes que, ou por razões de desemprego, de doença ou de diminuição do seu salário, enfrentarão graves dificuldades para sustentar as respetivas famílias.

Deu uma clara ênfase às crianças, aos jovens e aos idosos, que acabam por sofrer mais diretamente dos tempos de grande dificuldade económica e de recessão.

2- QUALIDADE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA

Trouxe uma vez mais à colação, questões relacionadas com o fornecimento da água, porquanto foi recebendo, durante as últimas semanas, várias reclamações no que diz respeito à qualidade da água, desta feita na localidade do Porto Alto, queixando os munícipes relativamente ao sabor e à presença de vestígios de materiais nessa mesma água.

Questionou, se o Senhor Presidente da Câmara Municipal, enquanto Vice-Presidente do Conselho de Administração da “Águas do Ribatejo”, tem conhecimento da razão para o que se está a passar ou, não o sabendo, que possa tentar saber junto da empresa o porquê da diminuição da qualidade da água fornecida.

3- INTERVENÇÃO DA “ÁGUAS DO RIBATEJO” EM VALE TRIPEIRO

Questionou, qual o tipo de obras que estão a ser levadas a efeito nos depósitos da zona industrial de Vale Tripeiro, uma vez que se trata dum equipamento novo,

concluído há poucos meses, e qual a necessidade duma intervenção tão rápida depois da sua conclusão.

4- NOTA DE RECONHECIMENTO

Deixou uma nota de reconhecimento a Vânia Duarte, uma jovem do Município que na semana anterior, tentando singrar no mundo da música, lançou o seu primeiro álbum, denominado “O Efeito do Fado”, e, julgando que outros voos a esperam, apelou para que os munícipes possam acorrer, no próximo sábado, ao Cineteatro de Benavente e ver ao vivo esta grande promessa da música nacional, reconhecendo, com a sua presença, o mérito e a qualidade da jovem cantora.

SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ

1- ABÓBORA - 3.º FESTIVAL DE TUNAS ACADÉMICAS DE SANTO ESTÊVÃO

Apresentou os parabéns à Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão pela realização de mais um Abóbora, o 3.º Festival de Tunas Académicas que, de alguma forma, trouxe àquela freguesia um outro tipo de atividade, mais comum e mais do gosto dos jovens, nomeadamente os que são estudantes universitários, e que decorreu em ambiente de festa.

2- INSTALAÇÃO DE POLO UNIVERSITÁRIO EM SANTO ESTÊVÃO / PONTO DE SITUAÇÃO

Questionou acerca do ponto de situação da instalação do Polo Universitário previsto para Santo Estêvão, uma vez que há alguns meses atrás a Câmara Municipal deu mais um passo para possibilitar essa instalação, não se antevendo, no entanto, qualquer evolução.

3- QUALIDADE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA

Complementando um pouco as reclamações expressas pela Senhora Vereadora Ana Casquinha relativamente à qualidade da água, reforçou que continuam as queixas acerca dos cortes da mesma e do subsequente fornecimento em condições que não são de consumir, nomeadamente pela tonalidade e pela presença de alguns materiais inertes.

Disse preocupá-lo que quando a “Águas do Ribatejo” anuncia publicamente às populações os cortes de fornecimento, diga explicitamente nos seus comunicados que, aquando da reposição, não se responsabiliza por danos causados em equipamentos pela utilização da água com resíduos, quando os consumidores não têm nenhum detetor que determine se a água vai chegar às suas casas com detritos. Afirmou que tal é um contrassenso, porquanto a “Águas do Ribatejo” é um fornecedor de um serviço ou de um bem que, no caso em apreço, até é essencial, e quando muito, como prestador, deveria garantir que esse bem não chegue a casa dos municípios em condições de fraca qualidade, ou, pelo menos, minimizar esse facto.

4- EXTINÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA DE SAMORA CORREIA

Transmitiu, que no decurso da última semana gerou-se alguma confusão na Freguesia de Samora Correia com o boato de que iria ocorrer a redução daquela Freguesia, no âmbito da reestruturação autárquica planeada pelo Livro Verde.

Referiu, que tanto quanto julga saber, aquele boato, que inclusivamente gerou a criação de movimentos de abaixo-assinado, terá resultado numa má interpretação da Anafre, que teria publicado uma lista das freguesias que se iriam manter em cada concelho, e na qual não aparecia a Freguesia de Samora Correia.

Disse crer que, da sua interpretação do documento e dos critérios nele referidos, nada aponta para a redução da Freguesia de Samora Correia e, tanto quanto julga saber, já foi a redução de freguesias esclarecida com a Anafre.

Fez votos para que tal não aconteça com nenhuma das freguesias do concelho de Benavente, porque crê que as mesmas têm um papel importante quer na colocação de serviços à disposição das comunidades mais urbanas, quer daquelas que têm que dispor desses serviços em comunidades mais afastadas do centro do Município.

SENHORA VEREADORA GABRIELA DOS SANTOS

1- FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES / PONTO DE SITUAÇÃO

Informou acerca da forma como tem estado a decorrer o serviço de refeições escolares na freguesia de Benavente e, conseqüentemente, no Agrupamento de Escolas Duarte Lopes, que está a passar pela experiência de ter uma empresa de gestão no que se refere à confeção das refeições.

Disse, que como profissional na área da educação que é, sempre pôde constatar que o fornecimento de refeições escolares sempre foi uma grande preocupação da Câmara Municipal.

Acrescentou, que de há um ano e meio a esta parte, a Câmara Municipal dispõe numa engenheira alimentar, que faz o controlo das refeições e indica tudo o que é adequado.

No entanto, apesar do esforço desenvolvido pela Câmara Municipal, ao longo dos tempos sempre tem havido lugar a reclamações dos pais, que têm sido convidados a almoçar no refeitório (e alguns aceitaram), podendo constatar a qualidade das refeições servidas.

Referiu, que no início do ano letivo em curso começou a ser levada a cabo uma experiência piloto com uma empresa de gestão, considerando importante esclarecer que embora essa empresa faça a gestão da confeção, a comida é feita localmente pela equipa residente do refeitório do Centro Escolar de Benavente, competindo à empresa a aquisição dos bens e o controlo da qualidade através da presença dum gestor que determina que todos os alimentos são cozinhados de acordo com todas as regras que o Ministério da Educação impõe, bem como a proposta de elaboração das ementas, que são validadas pela engenheira alimentar ao serviço do Município, garantindo assim que efetivamente tenham o equilíbrio nutricional exigido e adequado a cada criança e em cada refeição.

Observou, que as mudanças provocam um movimento de desconfiança nos munícipes, sendo preciso tempo para adaptações.

Reconheceu a existência de algumas desconformidades, nomeadamente a chegada tardia das refeições a Santo Estêvão, tendo aferido com a cozinha que o horário estava efetivamente a ser cumprido, mas o transporte apenas saía do Centro Escolar quando terminava o intervalo das crianças, pelo que foi a situação corrigida de acordo com a Coordenadora do Centro Escolar, de forma a que quando a comida é colocada na carrinha enquanto as crianças já estão no recinto do recreio, poderem os funcionários responsabilizar-se, em conjunto com a escola, e a carrinha sair e chegar a horas a todos os refeitórios, principalmente àqueles onde há crianças da educação pré-escolar e do primeiro ciclo a comer no mesmo espaço, dado que as crianças mais pequenas necessitam de outro tempo e outro acompanhamento, porque não têm tanta autonomia.

Disse, que em conversa com o pessoal docente em Santo Estêvão, foi possível verificar que todos os alunos têm, de facto, lugar à mesa, não havendo crianças da educação pré-escolar a sair para a rua para dar lugar aos alunos do primeiro ciclo. Transmitiu, que sucedeu que como o tempo tem estado excelente, a educadora, que tem uma prática pedagógica diferenciada e faz muitas vezes aquele tipo de experiências, quando as crianças do primeiro ciclo chegavam, dada a agitação e o reboliço que tal provoca, convidada os meninos a levar a fruta e comê-la no exterior, sob a sua responsabilidade, como tantas vezes se faz em piquenique.

Informou, que ainda no próprio dia fora confrontada por um munícipe que a questionou acerca da qualidade da comida, porquanto lhe tinham dito que esta vinha de Vialonga já confeccionada, dentro de cuvetes, e era metida no forno e dada às crianças, pelo que o convidou a visitar a cozinha, ao que o munícipe retorquiu que pretendia tão-somente que ela, enquanto responsável, lhe garantisse que a comida era boa.

Afirmou, que a preocupa a constatação do desperdício atroz nos refeitórios do primeiro ciclo, sendo que todas as técnicas do Gabinete da Educação, e ela própria, têm andado espalhadas pelos refeitórios a tentar fazer a sensibilização junto das crianças, para tentarem perceber que se está a atravessar momentos em que não se pode desperdiçar e gastar dinheiro que vai diretamente para o caixote do lixo, o que é algo terrível.

Transmitiu, que as crianças foram interpeladas, turma a turma, quanto aos motivos de não gostarem da comida, não sabendo elas dizer porquê, e foi estabelecido o compromisso daquilo que cada um podia fazer para melhorar, englobando os professores, os pais e as próprias crianças.

Disse, que as técnicas da área da alimentação e de expressão dramática estão a ultimar um projeto de sensibilização que, juntando vários técnicos ao serviço do Município, irá ser desenvolvido com os professores e com o pessoal não docente, e levado a cada sala de aula.

SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA

1- PROCESSO DE REVISÃO DO PDM / REUNIÕES DE CONCERTAÇÃO

Informou, que no âmbito do processo de revisão do PDM, realiza-se no dia dezoito do mês em curso, no período da manhã, uma reunião de concertação com a Agência Portuguesa do Ambiente, convidando os Senhores Vereadores José Rodrigues da Avó e Ana Casquinha a estarem presentes na mesma.

2- LICENCIAMENTO DA AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA JOÃO DE DEUS & FILHOS

Deu conta, que o processo de licenciamento da ampliação da João de Deus & Filhos, nomeadamente no que respeita à autorização da CCDR para construção em solos REN, vai ser objeto de conferência de serviços na próxima segunda-feira, dia vinte e quatro, pelo que no decurso dessa semana conta ter o documento já na posse da Câmara Municipal, que permita fazer o deferimento final do processo, para posterior tramitação tendente à emissão da respetiva licença de utilização.

SENHOR VEREADOR MANUEL DOS SANTOS

1- INTERVENÇÃO DA “ÁGUAS DO RIBATEJO” EM VALE TRIPEIRO

Informou, que a intervenção da “Águas do Ribatejo” no Vale Tripeiro se prende com duas novas empreitadas que se encontram a decorrer e nada têm a ver com os trabalhos executados anteriormente.

Referiu, que aquela empresa intermunicipal está a fazer a aquisição e montagem dos equipamentos eletromecânicos nos furos de captação, trabalho que não fazia parte da empreitada anterior, porque aquando da abertura dos furos, estes carecem de estar abertos durante algum tempo para se efetuarem análises periódicas para aferir se o nível freático e a qualidade da água se mantêm.

Acrescentou, que os trabalhos em curso nas imediações dos reservatórios têm a ver com uma nova empreitada, relativa ao sistema de abastecimento de água à Coutada Velha, obra iniciada há cerca de um mês.

Na sequência das intervenções dos Senhores Vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- DIA INTERNACIONAL DA ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Afirmou, que tudo indica que a recessão, aliada às medidas de austeridade que vão entrar em vigor, confrontarão a Câmara Municipal com novos focos de pobreza e, como tal, o Executivo não pode deixar de estar atento e ter em conta o apoio que lhe cumpre, sendo que este não é inesgotável.

Considerou, que cada vez mais a Câmara Municipal tem que ter uma ligação muito forte com a Segurança Social, entidade que gere um orçamento que resulta dos descontos que os portugueses fazem e a quem cumpre a prestação dos apoios sociais.

Disse, que a Câmara Municipal tem que ser complementar, e nunca o agente principal no combate à pobreza naquela matéria, a não ser que venham a ocorrer transferências de competências da Administração Central para Administração Local, com os correspondentes meios financeiros, porquanto se o cenário corresponder a diminuição de receitas da Câmara Municipal, o Executivo terá que diminuir as despesas.

Contudo, e até onde for possível, a Câmara Municipal não deixará de prestar apoio aos seus concidadãos.

2- QUALIDADE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA

Transmitiu, que tem sido porta-voz junto da “Águas do Ribatejo”, do justo descontentamento da população face aos problemas que se têm verificado com a qualidade da água, facto pelo qual tem sido criticado.

Afirmou, que em primeiro lugar é Presidente da Câmara Municipal de Benavente, eleito pelas populações, e só por inerência do cargo que desempenha, e por Benavente ser a Câmara Municipal que detém maior capital social naquela empresa, é que é Vice-Presidente do Conselho de Administração da mesma, razão pela qual está perfeitamente à vontade para criticar a gestão que está a ser feita na “Águas do Ribatejo”, sem achar que isso entre em qualquer contradição com o seu papel no Conselho de Administração.

Disse, que muitas têm sido as ocasiões em que tem chamado a atenção da Direção Geral da empresa e, através desta, dos seus quadros, para as anomalias que considera injustificadas, dado que a razão única para o aparecimento de água amarela no concelho de Benavente tem a ver com a introdução de cloro a mais na água.

Acrescentou, que como é sabido, o cloro é um agente bactericida e, como tal, é utilizado no combate às bactérias. No entanto, feitas as análises necessárias à saída dos furos que estão ao serviço na área do Município de Benavente, verificar-se-á que

a água neles captada é bacteriologicamente pura. Apenas após o respetivo transporte para os depósitos, que são os pontos mais vulneráveis numa rede, por não serem espaços herméticos, é que poderá haver algumas bactérias.

Recordou, que geriu a rede de abastecimento de água durante cerca de trinta anos, conhecendo-a muito melhor do que os técnicos que agora a gerem. Por conseguinte, é fácil perceber que quando a Câmara Municipal de Benavente adotava o procedimento de deitar um garrafão de dez litros de hipoclorito de sódio em cada depósito de água, agia na defesa da saúde dos seus munícipes e, ao mesmo, evitava a desnecessária injeção automática de cloro na rede, porque este reage com as películas dos tubos.

Contudo, os técnicos de saúde que fazem o controlo de qualidade da água entendem que o Presidente da Câmara Municipal de Benavente não tem razão quando defende o princípio de que é o cloro a mais que reage e provoca a coloração na água, dando-lhe não só a péssima imagem, como não é bom para a saúde, na medida em que arrasta componentes não integrados nos tubos, como o calcário, o manganês e o ferro, entre outros, dependendo do mineral que a água transporta consigo.

Afirmou, que já tendo proposto solução para o problema, está na disposição de, na próxima reunião do Conselho de Administração, impor que enquanto os técnicos não atenderem à questão, por respeito aos parâmetros, a água no concelho de Benavente não tenha a mesma percentagem de cloro que a água colhida no Castelo de Bode ou num rio qualquer e que carece de tratamento, atitude que manterá ainda que tenha que assumir uma posição apenas para o Município de Benavente.

3- INSTALAÇÃO DE POLO UNIVERSITÁRIO EM SANTO ESTÊVÃO / PONTO DE SITUAÇÃO

Transmitiu, que a Câmara Municipal apenas sabe que o processo relativo à instalação do polo universitário em Santo Estêvão tem apreciação técnica, com o projeto de arquitetura aprovado, cumprindo à entidade requerente proceder à entrega dos projetos de especialidades e preparar a sua decisão de avançar, ou não, com a obra.

Disse já ter tido oportunidade de exprimir a sua opinião, tendo a ideia de que a entidade requerente estava a contar com fundos comunitários para poder levar a obra por diante, facto que não lhe parece que ocorra, a não ser que haja um reforço de fundos estruturais para Portugal.

4- EXTINÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA DE SAMORA CORREIA

Afirmou, que o boato relativo à redução da Junta de Freguesia de Samora Correia não tem qualquer sentido, na medida em que quem tiver oportunidade de ler o Livro Verde poderá verificar que não se prevê a extinção de nenhuma freguesia do Município de Benavente.

Contudo, trata-se numa situação que não se encontra ainda resolvida e que vai dar muito aborrecimento a quem propõe a reforma, porque de facto as questões locais não são fáceis, havendo histórias em que as fronteiras entre as freguesias geraram guerras entre as populações.

Considerou, que sendo um processo fácil de fazer numa cidade que tem oito ou nove freguesias urbanas, é muito complicado fazer noutras partes do território, crendo que não pode haver decisões administrativas, mas antes muito bom senso em toda a matéria.

Observou, que a fusão de Municípios, em alternativa ao que a Tróika refere no Memorando de Entendimento, também é uma questão para a qual o Governo está mais sensível para que não haja extinção de Municípios, mas pode surgir como uma imposição, à semelhança do que sucedeu na Grécia.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA, pedindo o uso da palavra, disse que a extinção da Junta de Freguesia de Samora Correia não foi um boato, mas outrossim algo que teve origem na divulgação, por parte da Anafre, duma listagem de freguesias a agregar e as que não iriam ser agregadas, aparecendo a Freguesia de Samora Correia, erroneamente, incluída nas freguesias a agregar, à semelhança da Freguesia de Marinhais, porque houve uma interpretação errada dos requisitos que constam do Livro Verde, e quem teve acesso ao documento, vindo duma entidade como a Anafre, obviamente que exaltou algum bairrismo, e a seu ver bem.

Afirmou, que quando se apercebeu da situação, teve oportunidade de falar com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia e transmitir-lhe a sua posição relativamente ao facto de que seria de esclarecer a população que se tratava tão-somente dum estudo feito pela Anafre, não sendo nenhuma decisão governamental nesse sentido, e que esse mesmo estudo acabava por primar por estar errado no que diz respeito à Freguesia de Samora Correia.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando o uso da palavra, disse que a Associação Nacional de Municípios vai tomar posição sobre as questões do Livro Verde, mas não tomará posição relativamente à extinção das Juntas de Freguesia, exatamente porque existe uma associação específica de âmbito nacional para as freguesias, competindo à Anafre dizer de sua justiça, em defesa das freguesias.

No entanto, teve oportunidade de analisar o Livro Verde, e está claro no documento que não há nenhuma intenção de extinguir qualquer freguesia no Município de Benavente, o que a acontecer, seria o primeiro a lançar o alerta e a trazê-lo à colação, na discussão coletiva que tem que se fazer.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou a seguinte informação:

1- BASES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Informou, que sendo o Orçamento de Estado divulgado a partir das dezoito horas, irá tentar fazer uma primeira leitura do mesmo ainda no próprio dia, e no dia imediato, no período da tarde, terá reunião do Conselho Diretivo da Associação Nacional de Municípios, crendo obter os dados essenciais para que na próxima reunião do Executivo, a realizar dia vinte e quatro de outubro, apresente as bases para elaboração do Orçamento para o ano de dois mil e doze, pretendendo calendarizar a apresentação dessas mesmas bases já mais trabalhadas, bem como do esboço do Plano Plurianual de Investimento e das Grandes Opções do Plano, para a reunião de trinta e um de outubro, sendo que na reunião de sete de novembro terá lugar a continuação desse trabalho, ocorrendo a discussão final e a respetiva aprovação, na reunião de catorze de novembro.

Observou, que a Câmara Municipal tentará respeitar essa calendarização, para permitir enviar atempadamente a documentação, em primeiro lugar para cumprir o Estatuto do Direito da Oposição, e depois enviar aos senhores membros da Assembleia Municipal e agendar a sessão daquele órgão deliberativo.

Ponto 24 – INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPES

- Não foram proferidas quaisquer intervenções.

Ponto 25 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- IX Alteração ao Orçamento e IX Alteração às Grandes Opções do Plano / Proposta;
- Operação Urbanística: Prorrogação para requerer emissão de alvará de licença de obras de urbanização;
- Aldeamento Turístico / Obras de Urbanização – Redução do valor da caução;
- Certidão de Compropriedade.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e trinta e oito minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Hermínio Nunes da Fonseca, Diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, a subscrevi e assino.



Município de Benavente

ANEXO

- **IX Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2011** (8 folhas)

Reunião da Câmara Municipal de 17 de outubro de 2011



**Município
de
Benavente**

**9.ª Alteração
ao
Orçamento**

**da RECEITA e da DESPESA
para o ano financeiro de**



APROVAÇÃO

Câmara Municipal .. Reunião de 17/10/2011



Município de Benavente

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2011

Despesa

Alteração Nº 9

Classificação Económica		Dotações Actuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02	Câmara Municipal e Serviços Municipais					
02 01	Despesas com o pessoal					
02 0101	Remunerações certas e permanentes					
02 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho					
02 01010401	Contrato por tempo indeterminado	3.508.241,00		50.000,00	3.458.241,00	
02 010109	Pessoal em qualquer outra situação	279.000,00		70.000,00	209.000,00	
02 010113	Subsidio de refeição					
02 01011301	Pessoal dos quadros					
02 0101130102	Contrato por tempo indeterminado	349.200,00		25.000,00	324.200,00	
02 01011302	Pessoal em qualquer outra situação	69.850,00		20.000,00	49.850,00	
02 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	150.000,00		10.000,00	140.000,00	
02 0102	Abonos variáveis ou eventuais					
02 010202	Horas extraordinárias	150.000,00		20.042,00	129.958,00	
02 0103	Segurança social					
02 010301	Encargos com a saúde	250.000,00	40.000,00		290.000,00	
02 010302	Outros encargos com a saúde	80.000,00	18.000,00		98.000,00	
02 010303	Subsidio familiar a criança e jovens	56.000,00		15.000,00	41.000,00	
02 02	Aquisição de bens e serviços					
02 0201	Aquisição de bens					
02 020102	Combustíveis e lubrificantes					
02 02010202	Gasóleo	256.650,00	15.000,00		271.650,00	
02 02010203	Gás	102.200,00	5.000,00		107.200,00	
02 020121	Outros bens	267.241,00	4.100,00		271.341,00	
02 0202	Aquisição de serviços					
02 020203	Conservação de bens	664.601,83	1.100,00		665.701,83	
02 020204	Locação de edifícios	191.000,00		3.000,00	188.000,00	
02 020208	Locação de outros bens	27.650,00	1.700,00		29.350,00	
02 020210	Transportes					
02 02021002	Outros transportes	13.168,00	1.050,00		14.218,00	
02 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	162.730,00	35.750,00		198.480,00	
02 020220	Outros trabalhos especializados	84.000,00	500,00		84.500,00	
02 020225	Outros serviços					
02 02022501	Encargos com iluminação pública	827.725,00	48.000,00		875.725,00	
02 02022503	Diversos	115.050,00		2.000,00	113.050,00	



Município de Benavente

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2011

Despesa

Alteração Nº 9

Classificação Económica		Dotações Actuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02 02022504	Encargos com aterro sanitário	500.000,00	78.000,00		578.000,00	
02 02022505	Aquisição de Serviços de Cultura e de Recreio	72.150,00		8.000,00	64.150,00	
02 04	Transferências correntes					
02 0405	Administração local					
02 040501	Continente					
02 04050102	Freguesias	53.727,00	1.680,00		55.407,00	
02 04050104	Associações de municípios					
02 0405010401	CULT - Comunidade Urbans da Lezíria do Tejo	1.000,00	62,00		1.062,00	
02 0407	Instituições sem fins lucrativos					
02 040701	Instituições sem fins lucrativos	1.267.712,00		4.000,00	1.263.712,00	
	Despesas Correntes:	9.498.895,83	249.942,00	227.042,00	9.521.795,83	
02 07	Aquisição de bens de capital					
02 0701	Investimentos					
02 070101	Terrenos	32.500,00		2.000,00	30.500,00	
02 070102	Habitacões					
02 07010203	Reparação e beneficiação	5.000,00		3.000,00	2.000,00	
02 070103	Edifícios					
02 07010302	Instalações desportivas e recreativas	375.206,00	850,00		376.056,00	
02 070104	Construções diversas					
02 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	954.508,00	9.000,00		963.508,00	
02 07010404	Iluminação pública	18.500,00		4.000,00	14.500,00	
02 07010405	Parques e jardins	870.584,00		9.000,00	861.584,00	
02 07010406	Instalações desportivas e recreativas	8.500,00	12.000,00		20.500,00	
02 07010408	Viação rural	613.032,00	14.500,00		627.532,00	
02 07010413	Outros	26.000,00		6.950,00	19.050,00	
02 070106	Material de transporte					
02 07010602	Outro	55.000,00	8.000,00		63.000,00	
02 070110	Equipamento básico					
02 07011001	Equipamento de recolha de resíduos	15.000,00		10.000,00	5.000,00	
02 07011002	Outro	77.915,00		7.300,00	70.615,00	
02 08	Transferências de capital					
02 0805	Administração local					
02 080501	Continente					



Município de Benavente

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2011

Despesa

Alteração Nº 9

Classificação Económica		Dotações Actuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02 08050102	Freguesias	493.794,00		25.000,00	468.794,00	
	Despesas de Capital:	3.545.539,00	44.350,00	67.250,00	3.522.639,00	
	Total do Orgão 02:	13.044.434,83	294.292,00	294.292,00	13.044.434,83	
	Total de despesas correntes:	9.498.895,83	249.942,00	227.042,00	9.521.795,83	
	Total de despesas de capital:	3.545.539,00	44.350,00	67.250,00	3.522.639,00	
	Total de outras despesas:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Totais:	13.044.434,83	294.292,00	294.292,00	13.044.434,83	

ORGÃO EXECUTIVO

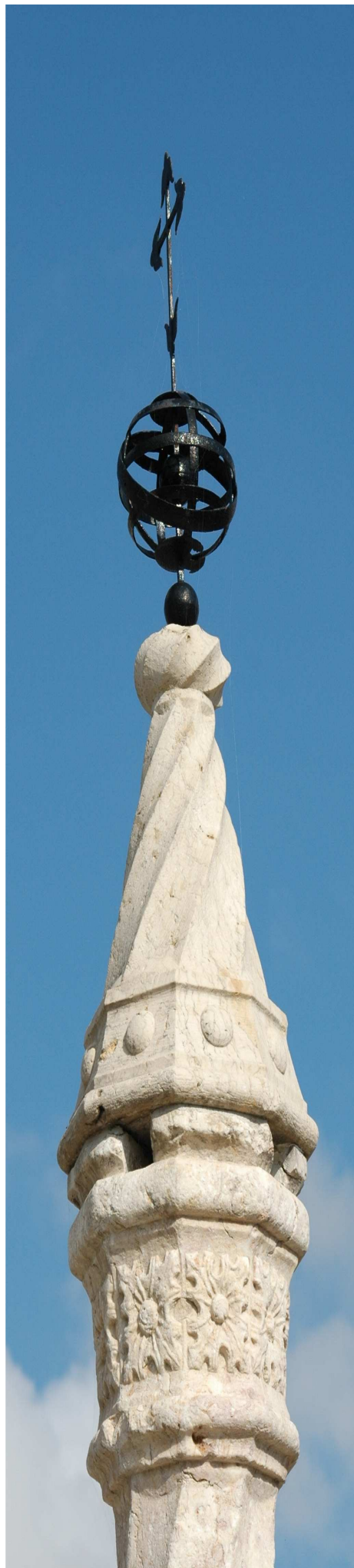
Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



**9.^a Alteração
às
GRANDES OPÇÕES
DO PLANO**

para o ano financeiro de

2011

APROVAÇÃO

Câmara Municipal ... Reunião de 17/10/2011



Município de Benavente

MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2011
Alteração Nº 9

Obj.	Prog.	Projecto		Acq.	Sub-acq.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas											
		Ano	Nº				Org.	Económica		Inicio	Fim	Dotação Actual			Modificação		Dotação Corrigida			Anos Seguintes			
												Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2012	2013	2014	2015 e seguintes
01						EDUCAÇÃO						2.669.787,00	0,00	2.669.787,00	500,00		2.670.287,00	0,00	2.670.287,00				
01	001					Educação pré-escolar						87.930,00	0,00	87.930,00	500,00		88.430,00	0,00	88.430,00				
01	001	2011	5001			Manutenção / Conservação de escolas pré-primárias						8.000,00	0,00	8.000,00	500,00		8.500,00	0,00	8.500,00				
01	001	2011	5001	2		Aquisição de bens	02	020121	03	01/11	12/11	3.000,00	0,00	3.000,00	500,00		3.500,00	0,00	3.500,00				
02						PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA						590.568,83	0,00	590.568,83	-26.750,00		563.818,83	0,00	563.818,83				
02	001					Cultura						590.568,83	0,00	590.568,83	-26.750,00		563.818,83	0,00	563.818,83				
02	001	2008	5046			Construção Edifício sede Rancho Folclórico Samora e o Passado	02	07010302	03	01/08	12/11	83.650,00	0,00	83.650,00	850,00		84.500,00	0,00	84.500,00				
02	001	2010	5054			Tratamento das ruínas Palacio Infante	02	020203	03	01/10	12/10	5.416,83	0,00	5.416,83	-5.000,00		416,83	0,00	416,83				
02	001	2011	21			Aquisição de sistema anti-furto para bibliotecas	02	07011002	04	01/11	12/11	4.395,00	0,00	4.395,00	-4.300,00		95,00	0,00	95,00				
02	001	2011	5010			Apoio realização festas tradicionais e religiosas	02	040701	04	01/11	12/11	72.637,00	0,00	72.637,00	-4.000,00		68.637,00	0,00	68.637,00				
02	001	2011	5014			Cine-Teatro de Benavente						20.500,00	0,00	20.500,00	-6.000,00		14.500,00	0,00	14.500,00				
02	001	2011	5014	1		Cinema	02	02022505	04	01/11	12/11	20.000,00	0,00	20.000,00	-6.000,00		14.000,00	0,00	14.000,00				
02	001	2011	5015			Centro Cultural Samora Correia						15.500,00	0,00	15.500,00	-2.000,00		13.500,00	0,00	13.500,00				
02	001	2011	5015	1		Cinema	02	02022505	04	01/11	12/11	15.000,00	0,00	15.000,00	-2.000,00		13.000,00	0,00	13.000,00				
02	001	2011	5016			Iniciativas Culturais						39.150,00	0,00	39.150,00	-3.000,00		36.150,00	0,00	36.150,00				
02	001	2011	5016	11		Edições de obras - Município	02	020220	04	01/11	12/11	5.000,00	0,00	5.000,00	-3.000,00		2.000,00	0,00	2.000,00				
02	001	2011	5018			Reparação/conservação equipamentos culturais						12.500,00	0,00	12.500,00	-3.000,00		9.500,00	0,00	9.500,00				
02	001	2011	5018	2		Conservação	02	020203	03	01/11	12/11	7.500,00	0,00	7.500,00	-3.000,00		4.500,00	0,00	4.500,00				
02	001	2011	5051			Feira Anual de Benavente						9.900,00	0,00	9.900,00	-300,00		9.600,00	0,00	9.600,00				
02	001	2011	5051	1		Locação bens	02	020208	04	01/11	12/11	6.500,00	0,00	6.500,00	1.700,00		8.200,00	0,00	8.200,00				
02	001	2011	5051	2		Eventos culturais	02	02022503	04	01/11	12/11	3.400,00	0,00	3.400,00	-2.000,00		1.400,00	0,00	1.400,00				
03						TEMPOS LIVRES E DESPORTO						564.273,00	0,00	564.273,00	13.000,00		577.273,00	0,00	577.273,00				
03	001					Desporto, recreio e lazer						564.273,00	0,00	564.273,00	13.000,00		577.273,00	0,00	577.273,00				
03	001	2011	23			Sistema de captação de água para rega de campos desportivos	02	07010406	03	01/11	12/11	8.000,00	0,00	8.000,00	12.000,00		20.000,00	0,00	20.000,00				
03	001	2011	5022			Reparação/Conservação de equipamentos Desportivos e Piscinas Municipais						25.450,00	0,00	25.450,00	1.000,00		26.450,00	0,00	26.450,00				
03	001	2011	5022	2		Conservação	02	020203	03	01/11	12/11	15.450,00	0,00	15.450,00	1.000,00		16.450,00	0,00	16.450,00				
06						HABITAÇÃO, ORDENAMENTO TERRITÓRIO E URB.						317.300,00	0,00	317.300,00	-10.000,00		307.300,00	0,00	307.300,00				
06	001					Habitação						173.700,00	0,00	173.700,00	-10.000,00		163.700,00	0,00	163.700,00				
06	001	2006	5032			Locação de habitações - Prohabita	02	020204	04	01/06	12/18	95.000,00	0,00	95.000,00	-3.000,00		92.000,00	0,00	92.000,00				
06	001	2011	2			Grande Reparação/ Ampliação habitações do Município em regime de arrendamento	02	07010203	03	01/11	12/11	5.000,00	0,00	5.000,00	-3.000,00		2.000,00	0,00	2.000,00				
06	001	2011	4			Aquisição de terrenos	02	070101	02	01/11	12/11	2.500,00	0,00	2.500,00	-2.000,00		500,00	0,00	500,00				
06	001	2011	5028			Rep./ benef. Habit. do Município - reg. arrendamento						12.500,00	0,00	12.500,00	-2.000,00		10.500,00	0,00	10.500,00				
06	001	2011	5028	2		Conservação	02	020203	03	01/11	12/11	5.000,00	0,00	5.000,00	-2.000,00		3.000,00	0,00	3.000,00				
07						PROTECÇÃO CIVIL						602.212,00	0,00	602.212,00	-2.400,00		599.812,00	0,00	599.812,00				

**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**Ano de 2011
Alteração Nº 9

Obj.	Prog.	Projecto		Acq.	Sub-acq.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas						Anos Seguintes					
		Ano	Nº				Org.	Económica		Início	Fim	Dotação Actual			Modificação		Dotação Corrigida			2012	2013	2014	2015 e seguintes
												Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total				
07	003					Segurança Edifícios Municipais						24.000,00	0,00	24.000,00	-2.400,00		21.600,00	0,00	21.600,00				
07	003	2011	6			Aq. Inst. eq. detecção incêndios edif. Municipais	02	07011002	02	01/11	12/11	5.000,00	0,00	5.000,00	-3.000,00		2.000,00	0,00	2.000,00				
07	003	2011	5033			Manutenção de sistemas intr. e detecção de incêndios	02	020203	02	01/11	12/11	12.000,00	0,00	12.000,00	600,00		12.600,00	0,00	12.600,00				
08						INDÚSTRIA E ENERGIA						18.500,00	0,00	18.500,00	-4.000,00		14.500,00	0,00	14.500,00				
08	001					Energia						18.500,00	0,00	18.500,00	-4.000,00		14.500,00	0,00	14.500,00				
08	001	2011	16			Aquisição de Candeeiros e armaduras	02	07010404	02	01/11	12/11	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00		1.000,00	0,00	1.000,00				
09						AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO						1.121.110,00	110.000,00	1.231.110,00	72.000,00		1.193.110,00	110.000,00	1.303.110,00				
09	001					Saneamento						42.560,00	0,00	42.560,00	4.000,00		46.560,00	0,00	46.560,00				
09	001	2011	5035			Conservação da rede geral - Águas Pluviais						22.500,00	0,00	22.500,00	4.000,00		26.500,00	0,00	26.500,00				
09	001	2011	5035	1		Conservação	02	020203	03	01/11	12/11	15.000,00	0,00	15.000,00	4.000,00		19.000,00	0,00	19.000,00				
09	003					Resíduos sólidos						1.078.550,00	110.000,00	1.188.550,00	68.000,00		1.146.550,00	110.000,00	1.256.550,00				
09	003	2010	5037			Serviços de higiene urbana						1.060.000,00	0,00	1.060.000,00	78.000,00		1.138.000,00	0,00	1.138.000,00				
09	003	2010	5037	2		Encargos com aterro sanitário - RESIURB	02	02022504	02	01/10	12/12	500.000,00	0,00	500.000,00	78.000,00		578.000,00	0,00	578.000,00				
09	003	2011	18			Aquisição de contentores, papelarias e outro equipamento de limpeza urbana	02	07011001	02	01/11	12/11	15.000,00	10.000,00	25.000,00	-10.000,00		5.000,00	10.000,00	15.000,00				
11						EQUIPAMENTO RURAL E URBANO						1.747.746,00	100.000,00	1.847.746,00	-35.450,00		1.712.296,00	100.000,00	1.812.296,00				
11	001					Espaços verdes						1.440.523,00	0,00	1.440.523,00	-1.500,00		1.439.023,00	0,00	1.439.023,00				
11	001	2008	31			Urbanização Vale Bispo - Barrosa	02	07010405	03	01/08	12/11	261.879,00	0,00	261.879,00	-9.000,00		252.879,00	0,00	252.879,00				
11	001	2010	5035			Manutenção e conservação de jardins e zonas verdes						342.050,00	0,00	342.050,00	2.500,00		344.550,00	0,00	344.550,00				
11	001	2010	5035	1		Conservação de zonas verdes	02	020203	03	01/10	12/12	342.050,00	0,00	342.050,00	2.500,00		344.550,00	0,00	344.550,00				
11	001	2011	5035			Manutenção e conservação de jardins e zonas verdes						37.500,00	0,00	37.500,00	5.000,00		42.500,00	0,00	42.500,00				
11	001	2011	5035	3		Estudos e projectos para requalificação de jardins	02	020214	03	01/11	12/11	7.000,00	0,00	7.000,00	5.000,00		12.000,00	0,00	12.000,00				
11	002					Instalações dos serviços						124.473,00	0,00	124.473,00	-2.000,00		122.473,00	0,00	122.473,00				
11	002	2011	5041			Reparação e Conservação instalações dos estaleiros municipais						10.000,00	0,00	10.000,00	-2.000,00		8.000,00	0,00	8.000,00				
11	002	2011	5041	1		Conservação	02	020203	03	01/11	12/11	5.000,00	0,00	5.000,00	-2.000,00		3.000,00	0,00	3.000,00				
11	004					Cemitérios						118.500,00	100.000,00	218.500,00	-31.950,00		86.550,00	100.000,00	186.550,00				
11	004	2009	5005			Apoio à construção de Casa Mortuária em Samora Correia	02	08050102	01	01/09	12/11	50.000,00	100.000,00	150.000,00	-25.000,00		25.000,00	100.000,00	125.000,00				
11	004	2010	35			Drenagem cemitério Foros Charneca	02	07010413	03	01/10	12/11	4.500,00	0,00	4.500,00	-4.000,00		500,00	0,00	500,00				
11	004	2010	36			Drenagem cemitério Barrosa	02	07010413	03	01/10	12/11	3.000,00	0,00	3.000,00	-2.950,00		50,00	0,00	50,00				
12						COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES						1.832.566,00	10.000,00	1.842.566,00	27.100,00		1.859.666,00	10.000,00	1.869.666,00				
12	001					Ruas e arruamentos						1.105.034,00	0,00	1.105.034,00	12.600,00		1.117.634,00	0,00	1.117.634,00				
12	001	2008	35			Construção novos passeios						46.000,00	0,00	46.000,00	9.000,00		55.000,00	0,00	55.000,00				
12	001	2008	35	8		Novos Passeios na Freguesia de Samora Correia	02	07010401	03	01/09	12/11	25.000,00	0,00	25.000,00	9.000,00		34.000,00	0,00	34.000,00				
12	001	2011	5044			Reparação / Conservação de calçadas e passeios nas zonas urbanas						68.000,00	0,00	68.000,00	3.600,00		71.600,00	0,00	71.600,00				



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2011
Alteração Nº 9

Obj.	Prog.	Projecto		Acç.	Sub-acç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas											
		Ano	Nº				Org.	Económica		Início	Fim	Dotação Actual			Modificação		Dotação Corrigida			Anos Seguintes			
												Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2012	2013	2014	2015 e seguintes
12	001	2011	5044	2		Aquisição bens	02	020121	03	01/11	12/11	23.000,00	0,00	23.000,00	3.600,00		26.600,00	0,00	26.600,00				
12	002					Rede Viária e sinalização						727.532,00	10.000,00	737.532,00	14.500,00		742.032,00	10.000,00	752.032,00				
12	002	2011	26			Pavimentação da Estrada do Foro do Sabino	02	07010408	03	01/11	12/11	14.320,00	0,00	14.320,00	14.500,00		28.820,00	0,00	28.820,00				
14						EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS						274.500,00	55.000,00	329.500,00	8.000,00		282.500,00	55.000,00	337.500,00				
14	002					Reparação						70.000,00	0,00	70.000,00	8.000,00		78.000,00	0,00	78.000,00				
14	002	2011	12			Grande reparação de material de transporte	02	07010602	02	01/11	12/11	55.000,00	0,00	55.000,00	8.000,00		63.000,00	0,00	63.000,00				
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP												1.700.197,83	110.000,00	1.810.197,83	42.000,00	0,00	1.742.197,83	110.000,00	1.852.197,83	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____
